TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Municipal de Educação e Esportes Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021
Modalidade: Pregão eletrônico (ata)
Critério de julgamento: Menor preço global.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e vestuário institucional padronizado, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e aos servidores públicos, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, prazos, condições de entrega e exigências de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS
Especificações segue em anexo.
O fornecimento compreenderá os seguintes itens, com quantidades estimadas:

Uniformes Femininos (escolar):

- 675 (seiscentas e setenta e cinco) leggings;
- 675 (seiscentas e setenta e cinco) bermudas;
- 675 (seiscentas e setenta e cinco) camisetas manga longa;
- 1.350 (mil trezentas e cinquenta) camisetas manga curta;
- 675 (seiscentas e setenta e cinco) jaquetas;
- 675 (seiscentas e setenta e cinco) tênis.

Uniformes Masculinos (escolar):

- 720 (setecentas e vinte) calças;
- 720 (setecentas e vinte) bermudas;
- 720 (setecentas e vinte) camisetas manga longa;
- 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) camisetas manga curta;
- 720 (setecentas e vinte) jaquetas;
- 720 (setecentas e vinte) tênis.

Camisetas Institucionais:

- 1.400 (mil e quatrocentas) camisetas gola polo destinadas aos estudantes;

- 600 (seiscentas) camisetas destinadas aos colaboradores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de uniformes escolares e vestuário institucional padronizado, diante da demanda recorrente da Administração Pública Municipal, ocasionada pelo ingresso permanente de novos alunos, pela reposição periódica das peças em razão do desgaste natural e pela diversidade de tamanhos atendidos. A inexistência de meios próprios para confecção e fornecimento torna indispensável a contratação de empresa especializada para suprir essa necessidade.

O fornecimento dos uniformes está diretamente relacionado às atividades essenciais da Administração, contribuindo para a organização, identificação e segurança no ambiente escolar, além de promover igualdade entre os alunos e condições adequadas de conforto e uso no desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. O vestuário institucional também favorece a identificação funcional dos servidores no exercício de suas atribuições.

A não realização da contratação poderá resultar em prejuízos à prestação dos serviços públicos, comprometendo a padronização e a identificação dos usuários, gerando dificuldades na organização das unidades escolares, além de impactar negativamente o atendimento à população e o cumprimento das atividades institucionais previstas.

A escolha da solução — contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes padronizados — decorre da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser esta a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, por assegurar o atendimento às especificações técnicas, a padronização visual, a qualidade das peças e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a execução ocorrer integralmente pela empresa contratada, a fim de garantir o controle da qualidade, a padronização das peças e a responsabilidade direta pelo cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação de consórcios e cooperativas:
Será permitida a participação de empresas, consórcios ou cooperativas legalmente constituídas,

desde que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira previstas no edital e na legislação vigente.

Critérios de sustentabilidade:
A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do objeto, incluindo o uso de embalagens preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, o descarte ambientalmente adequado de resíduos oriundos do processo produtivo e a observância da legislação ambiental e das normas de saúde e segurança do trabalho.

Amostra:
Será exigida a apresentação de amostra dos produtos, em tamanho e item a serem definidos pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação. A amostra não será descontada do quantitativo contratado. O material fornecido deverá ser idêntico à amostra aprovada, sob pena de rejeição, substituição dos itens às expensas da contratada e aplicação das penalidades previstas, caso não haja correção no prazo estabelecido.

5. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado da contratação pública foi calculado com base nos itens descritos no Termo de Referência e nas quantidades previstas para cada item, observando-se metodologia de pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A estimativa de preços foi obtida a partir da combinação de fontes idôneas, contemplando: contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, por meio da análise de Termos de Referência e processos licitatórios recentes de municípios catarinenses**,** bem como orçamentos formais apresentados por fornecedores do ramo, utilizados de forma complementar.

Como comprovação da pesquisa de preços realizada, encontram-se juntados aos autos os orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados, bem como os Termos de Referência e documentos de processos licitatórios de municípios catarinenses utilizados como parâmetro comparativo, os quais evidenciam a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado público.

Dessa forma, a Administração não se valeu exclusivamente de orçamentos de fornecedores, atendendo ao entendimento consolidado do TCE/SC quanto à vedação de estimativa de preços baseada apenas em cotações privadas.

Após a análise crítica dos preços coletados, com exclusão de valores destoantes e adoção de parâmetros de mercado compatíveis com o objeto, foi definido o valor máximo estimado da contratação no montante de R$ 572.199,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais), o qual se mostra compatível com os preços praticados pela Administração Pública e com a realidade do mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Execução do objeto

A contratada deverá fornecer uniformes escolares e vestuário institucional padronizado, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, modelos, cores, tamanhos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
A execução do objeto deverá observar os prazos e condições de entrega definidos pela Administração, incluindo cronograma de produção, entrega e substituição de peças, quando necessário, garantindo o atendimento integral da demanda contratada.

6.2 Padrões de qualidade

A contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, resistência, acabamento e durabilidade exigidos, bem como às normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas referentes à composição dos tecidos, gramatura, costura, estamparia e etiquetagem.
Deverão ser apresentados, quando exigidos, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados, comprovando a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, além do cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho.

6.3 Responsabilidades adicionais

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.
A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, responsabilizando-se por quaisquer encargos decorrentes da execução contratual, bem como zelar pela saúde e segurança de seus empregados.
Quando aplicável, a contratada deverá manter sigilo sobre informações e dados aos quais tenha acesso em razão da execução do contrato.

6.4 Relacionamento com a Administração

A contratada deverá submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como apresentando documentos, relatórios, notas fiscais e demais comprovações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
Deverá ainda substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações aprovadas, sempre que solicitado pela Administração, dentro do prazo estabelecido.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, designando formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização, nos termos da legislação vigente, com a finalidade de verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.2 Disponibilizar à contratada as informações, orientações, modelos, locais de entrega e demais dados necessários à adequada execução do objeto, sempre que aplicável, de forma a viabilizar o cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo contratual, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, bem como dos demais documentos exigidos.

7.4 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, falha ou descumprimento identificado na execução do objeto, estabelecendo prazo para correção, quando cabível.

7.5 Receber, conferir e atestar os bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6 Aplicar as sanções administrativas previstas, bem como adotar as providências legais cabíveis, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

8 VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de início, conforme o caso.

Em razão da natureza continuada do objeto, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observados o interesse da Administração, a manutenção da vantajosidade econômica e a devida justificativa técnica, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.**

O prazo de vigência estabelecido visa garantir a continuidade do fornecimento dos uniformes, possibilitando o atendimento regular da demanda ao longo do período contratual, sem prejuízo à eficiência administrativa e à adequada gestão dos recursos públicos.

9 REAJUSTE E REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

9.1 Reajuste

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses.

9.2 Reequilíbrio econômico-financeiro

Será admitida a revisão dos valores contratuais com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, podendo ser solicitada por qualquer das partes, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes que alterem de forma significativa a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

O reequilíbrio econômico-financeiro observará o disposto nos arts. 113 e 124 da Lei nº 14.133/2021**,** aplicando-se, entre outras, às seguintes hipóteses:
a) Superveniência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
b) Alteração de encargos da contratada diretamente relacionados à execução do objeto;
c) Modificação contratual ou alteração de mercado que gere impacto relevante nos custos da execução.

Os pedidos de reequilíbrio deverão ser **formalizados e devidamente comprovados**, acompanhados de documentação técnica que demonstre de forma objetiva o desequilíbrio alegado, cabendo à Administração a análise e decisão, observado o interesse público.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2026 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Administração, conforme os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/1964.

11.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ constantes na proposta de preços, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

11.3 Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no edital.

11.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a

Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

11.4.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

11.5 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;

b) Data de emissão;

c) Os dados do órgão contratante;

d) O valor a pagar;

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de habilitação, a empresa interessada em contratar com a Administração Pública deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1 Qualificação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de consolidação contratual, quando aplicável;
b) Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**.

12.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;
c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Será assegurado às **microempresas e empresas de pequeno porte** o tratamento diferenciado previsto no **art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**, quanto à regularização fiscal.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira
a) **Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis** dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
b) É vedada a substituição das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta.

12.4 Qualificação Técnica
a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, por meio de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), quando exigido no edital

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar documentação relativa à qualificação técnica e, para fins de comprovação, os atestados deverão conter as seguintes características mínimas:

13.1 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação ou item pertinente;

13.2 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) comprovar o fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo do item pertinente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado(s), comprovando a aptidão da empresa para o fornecimento de objeto compatível com o desta contratação.

13.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à licitante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem anterior sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem anterior acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa, conforme tabela a seguir:

Tipo	Correspondência	Evento
Moratória	3% (três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, do valor total do contrato.	Atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução dos serviços.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "a" do subitem anterior.
Compensatória	10% (dez por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "b" do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "c" do subitem anterior.
Compensatória	10 % (dez por cento) do valor da proposta.	Infrações descritas nas alíneas "d", "e" e "f" do subitem anterior.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Infração descrita na alínea "g" do subitem anterior.

Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando for o caso.	Infrações descritas nos itens "h" a "l" do subitem anterior.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

14.5 Para os efeitos de aplicação das sanções acima descritas, considera-se como valor total do contrato o valor total da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.7. A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto ao município e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das Autorizações de Fornecimento e comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Pescaria Brava/SC, 05 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIELE DA ROSA RODRIGUES
Data: 23/01/2026 11:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIELE DA ROSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963

Assinado de forma digital por MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963
Dados: 2026.01.23 11:11:29 -03'00'

MARCELO NASCIMENTO MENDES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
Especificações



JAQUETA ESCOLAR: Confeccionada em Helanca Pique Suíço 59% Poliéster 30% Algodão 11% Poliamida tolerância de variação 3 pontos percentuais +/-, gramatura 290g/m² tolerância variação 5% para +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. A gola, barra, punhos deverão ser duplas confeccionada na mesma cor e Helanca do corpo. Em cada lateral deverá conter um bolso em curva da mesma cor e mesma Helanca utilizada no corpo, deverá ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. As peças deverão ter abertura frontal com zíper de nylon destacável, cremalheira 5mm a 7mm de acordo com a cor da Helanca, com fechamento da barra até o início da gola pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 7mm, sendo este iniciado no cós da jaqueta contornando toda sua extensão da gola. Deverá ainda conter um revel internamente para um melhor acabamento. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional, conforme imagem ilustrativa. As

costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fios 100% Poliéster nº120, na cor da Helanca. Na parte interna da peça no centro da gola deverá ser conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

JAQUETA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	38.5	40	41.5	43	47	50	54	58	61	63	65	69	71	73	76	78
B	Tórax	34	35	36	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61.5
C	Comprimento manga	31	34	36	38	42	45	49	53	56	58	59	61	63	65	67	68
D	Abertura manga	7	7	7	7.5	7.5	7.5	8	8	8	8.5	9.5	9.5	9.5	10.5	10.5	11.5
E	Comprimento barra	27	28	29	30	32	34	36	38	40	42	43	44	46	48	50	52
F	Abertura Bolso	09	09	09	09	10	10	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.																	



CALÇA ESCOLAR: Confeccionada em Helanca composição 59% Poliéster 30% Algodão 11% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 290g/m² tolerância 5% +/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Em cada lateral deverá conter um galão sobreposto de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5% +/-, na cor Azul celeste Pantone 17-4435 TPX. Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca de quatro agulhas ponto corrente. Em cada lateral deverá conter um bolso em curva da mesma malha e mesma cor da Helanca principal, deverá ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. As Bainhas devem ser rebatidas em galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. Na frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores com 75mm de altura e comprimento proporcional, conforme imagem ilustrativa. As costuras internas deverão ser

feitas em máquina overlock utilizando fios 100% Poliéster nº120, na cor da Helanca. Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

CALÇA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	45	50	55	60	67	75	82	88	92	96	98	101	103	105	107	107
B	Gancho dianteiro	17	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	23,5	25,5	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30,5	31,5	32
C	Gancho traseiro	22.5	23	24	25	27	28	29	31	32	33	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37	38.5
E	Coxa	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	36
F	Abertura perna	11.5	12	12.5	13	14	15	16	17	18	18.5	19	19.5	19.5	20	20	20.5
G	Abertura bolso	09	09	09	09	10	10	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.																	



BERMUDA ESCOLAR MASCULINA: Confeccionada em Helanca composição 100% poliéster, gramatura 260g/m² tolerância 5% +/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Em cada lateral deverá conter um galão sobreposto de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5% +/-, na cor Azul celeste Pantone 17-4435 TPX. Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca de quatro agulhas ponto corrente. As Bainhas devem ser rebatidas em galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores com 75mm de altura e comprimento proporcional, conforme imagem ilustrativa. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fios 100% Poliéster nº120, na cor da Helanca. Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social,

tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

BERMUDA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	27	29	31	33	36	39	42	45	48	51	51.5	53	54	56	58	59
B	Gancho dianteiro	17	17.5	18.5	19.5	20.5	21.5	23.5	25.5	26.5	27.5	28	28.5	29.5	30.5	31.5	32
C	Gancho traseiro	22.5	23	24	25	27	28	29	31	32	33	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37	38.5
E	Coxa	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	36
F	Abertura perna	17	18	19	19.5	20.5	21.5	22.5	23.5	24	25	25.5	26.5	27	27.5	28.5	29.5
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.																	



CALÇA LEGGING ESCOLAR FEMININA: Confeccionada em Malha Suplex 88% Poliéster 12% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 320g/m² tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Em cada lateral deverá conter um galão sobreposto de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5% +/-, na cor Azul celeste Pantone 17-4435 TPX. Cós deverá ser anatômico separado com elástico interno de 40mm e aplicado em toda circunferência da cintura em máquina overloque ponto conjugado. As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overloque ponto conjugado. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do gancho deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores com 75mm de altura e comprimento proporcional, conforme imagem ilustrativa. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlock 04 fios ponto conjugado

utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da Helanca. Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

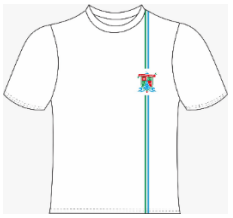
LEGGING																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	48.5	52	55.5	62.5	68.5	74.5	80.5	84	88.5	93	96	98	100	102	103	104
B	Gancho dianteiro	15	15.5	16	17	18	19	20	21	22	23	23.5	24	25	26	27	28
C	Gancho traseiro	20.5	21	22	23	24	25	26	27	28	29	29.5	30	31	32	33	34
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37	38.5
E	Coxa	18	18.5	19	19.5	20.2	20.8	21.5	22.5	23.3	24.2	25	26	26.5	27.5	28.5	29.5
F	Abertura perna	8.5	9	9.5	10	10.5	11	11.5	12	12.5	12.5	13	13.5	13.5	13.5	14	14.5
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.																	



SHORT ESCOLAR FEMININO: Confeccionada em Malha Suplex 88% Poliéster 12% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 320g/m² tolerância 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. Em cada lateral deverá conter um galão sobreposto de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5% +/-, na cor Azul celeste Pantone 17-4435 TPX. Cós deverá ser anatômico separado com elástico interno de 40mm e aplicado em toda circunferência da cintura em máquina overloque ponto conjugado. As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock ponto conjugado. Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores com 75mm de altura e comprimento proporcional, conforme imagem ilustrativa. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlock 04 fios ponto conjugado utilizando

linha 100% Poliéster Nº120 na cor da Helanca. Na parte interna da peça no centro do gancho traseiro deverá ser conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

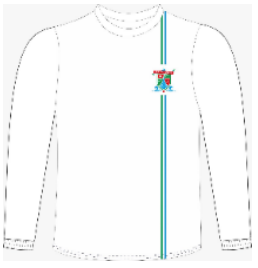
BERMUDA CICLISTA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	28	29.5	31	33	35	37	39	41	43	45	45.5	46.5	47.5	48.5	49.5	50.5
B	Gancho dianteiro	15	15.5	16	17	18	19	20	21	22	23	23.5	24	25	26	27	28
C	Gancho traseiro	20.5	21	22	23	24	25	26	27	28	29	29.5	30	31	32	33	34
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37	38.5
E	Coxa	18	18.5	19	19.5	20.2	20.8	21.5	22.5	23.3	24.2	25	26	26.5	27.5	28.5	29.5
F	Abertura perna	14	14.5	15	15.5	16	16.5	17	17.5	18	18.5	19	19.5	20.5	21	21.7	22.5
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.																	



CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5% +/-, cor Branca. O decote das camisetas deverá ser redondo confeccionada em Ribana 1x1 composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 2,0% a 3,0%, gramatura 240g/m² tolerância 5% +/-, cor Branca, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock. As bainhas das mangas deverão ser rebatidas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overloque. A Bainha da camiseta deverá ser rebatidas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente da camiseta do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma estampa com duas linhas na vertical de 10mm cada e um espaçamento entre elas de 5mm, com cores Verde e Azul Celeste e na altura do peito entre as linhas deverá ser estampado o brasão do

município com suas devidas cores com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional, conforme imagem ilustrativa. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fios 100% Poliéster nº120, na cor da malha. Na parte interna da peça no centro da gola deverá ser conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

CAMISETA MANGA CURTA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	38.5	40	41.5	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	65.5	69	71	73	75,5	77.5
B	Tórax	31	32	33	34	36	38	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59.5
C	Comprimento manga	11.5	12	12.5	13	14	15	16	17	18	19	21	22.5	24	25.5	27	28.5
D	Abertura manga	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5	15	15.5	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.																	



CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5% +/-, cor Branca. O decote das camisetas deverá ser redondo confeccionada em Ribana 1x1 composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 2,0% a 3,0%, gramatura 240g/m² tolerância 5% +/-, cor Branca, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock. As bainhas das mangas deverão ser rebatidas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overlock. A Bainha da camiseta deverá ser rebatidas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente da camiseta do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma estampa com duas linhas na vertical de 10mm cada e um espaçamento entre elas de 5mm, com cores Verde e Azul Celeste e na altura do peito entre as linhas deverá ser estampado o brasão do município com suas devidas cores com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional, conforme imagem ilustrativa. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fios 100% Poliéster nº120, na cor da malha. Na parte interna da peça no centro da gola deverá ser conter uma

etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

CAMISETA MANGA LONGA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	38.5	40	41.5	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	65.5	69	71	73	75,5	77.5
B	Tórax	31	32	33	34	36	38	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59.5
C	Comprimento manga	35	36	37	39	42	45	48	51	54	57	58	60	63	66	69	70
D	Abertura manga	7.5	7.5	8	8.25	8.5	8.75	9	9.25	9.5	9.75	10.5	10.5	11.5	11.5	12.5	12.5
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.																	



CAMISA POLO SERVIDOR

Confeccionada em Malha Piquet 88% Algodão 12% Poliéster, gramatura 230g/m², cor Cinza mescla. O Peitilho interno deverá ser da mesma malha, porém na cor vermelha, com dois botões transparentes de 2 furos. Gola em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 8cm para todos os tamanhos. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em friso na mesma malha e cor do corpo costurado em máquina cobertura e pespontado em máquina reta 1 agulha, pronto com 1cm de largura. O acabamento das mangas deverá ser em punhos de retilínea, com detalhe na cor vermelha de 5mm, costurado em máquina overlock, pronto com 3cm para todos os tamanhos. Bainhas barra: Deverá ser rebatida em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, com 20mm pronta. Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, deverá ser estampado o brasão do munícipio com suas devidas cores, com 75mm de altura e comprimento proporcional conforme imagem ilustrativa. Os tamanhos serão adquiridos nos tamanhos: P – PP – M – G – GG – XG. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fios 100% Poliéster nº120, na cor da malha. Na parte interna da peça no centro da gola deverá ser conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão

social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
BERMUDA			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	100%POLIÉSER	NÃO HÁ
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4/5 Migr. Poliéster 4/5 Alteração 4/5
Gram. Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	260 g/m²	5% +/-
Det. Alt. Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0%	Largura/Comprimento 2% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	19,00 Cursos/cm 48,00 Cursos/”	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	13,00 Colunas/cm 34,00 Colunas/”	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO PES NE 34	2% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,70mm	2% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 1,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	Helanca Interlock Dupla Frontura	NÃO HÁ
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 10.000 ciclos	Mínimo nota 4/5

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
CALÇA/JAQUETA			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	59% Poliéster 30% Algodão 11 % Poliamida	3 pontos percentuais ±
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Nota Migração Algodão 5 Migração Poliamida 5 Migração Poliéster 5 Alteração 5	Nota Mínima: Migração Algodão 4/5 Migração Poliamida 4/5 Migração Poliéster 4/5 Alteração 4/5
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	290 g/m²	5% +/-
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	16 Cursos/cm 41 Cursos/” 13 Colunas/cm 33 Colunas/”	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO POLIÉSTER NE 34 FIO POLIAMIDA NE 34 FIO ALGODÃO NE 30	2% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,80mm	2% +/-

Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Helanca Pique Suíço	Não há
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 10.000 ciclos	Mínimo nota 4/5
Det. Alt. Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0%	Largura/Comprimento 3% +/-
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 1,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
CAMISETAS MANGA CURTA / MANGA LONGA			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	72% Poliéster 28% Viscose	3 pontos percentuais ±
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Nota Migração Poliéster 5 Migração Viscose 5 Alteração 5	Nota Mínima: Migração Poliéster 4/5 Migração Viscose 4/5 Alteração 4/5
Gramatura Tec.Pl.Malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m²	5% +/-
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	24 Cursos/cm 61 Cursos/” 16 Colunas/cm 40 Colunas/”	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	2% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,53mm	2% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	Não há
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 10.000 ciclos	Mínimo nota 4/5
Det. Alt. Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0%	Largura/Comprimento 2% +/-
Sistema Formação Fio	Procedimento Interno	Vortex	Não há
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 1,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
CAMISETAS MANGA CURTA/ MANGA LONGA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER/VISCOSE/ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	70% Poliéster 28% Viscose 2%PUE	3 pontos percentuais +/- para as fibras e o elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Nota Migração Poliéster 5 Migração Viscose 5 Alteração 5	Nota Mínima: Migração Poliéster 4/5 Migração Viscose 4/5 Alteração 4/5
Gramatura Tec.Pl.Malhas	ABNT NBR 10591:2008	250 g/m²	5% +/-
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	19 Cursos/cm 47 Cursos/” 11 Colunas/cm 28 Colunas/”	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 26	2% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,79mm	2% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13460/1995	Meia Malha	Não há

	ABNT NBR 13462/1995		
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 10.000 ciclos	Mínimo nota 4
Det. Alt. Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0%	Largura/Comprimento 3% +/-
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 1,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
CALÇA LEGGING / BERMUDA FEMENINA			
NOMENCLATURA: SUPLEX POLIÉSTER COM ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	88% Poliéster 12% PUE	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Nota Migração Algodão 5 Migração Poliéster 5 Alteração 5	Nota Mínima: Migração Algodão 4 Migração Poliéster 4 Alteração 4
Gramatura Tec.Pl.Malhas	ABNT NBR 10591:2008	320 g/m²	5% +/-
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	31 Cursos/cm 78 Cursos/” 15 Colunas/cm 39 Colunas/”	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	Poliéster NE 34	2% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	Pressão aplicada 0,1 (Kpa) 0,63mm	2% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Malha com elastano - Suplex	Não há
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 10.000 ciclos	Mínimo nota 4/5
Det. Alt. Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0%	Largura/Comprimento 2% +/-
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 1,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
CAMISETAS POLO			
NOMENCLATURA: RIBANA RETILINEA 1X1			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	100%POLIÉSTER	Não há
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Nota Migração Algodão 5 Migração Poliéster 5 Alteração 5	Nota Mínima: Migração Algodão 4 Migração Poliéster 4 Alteração 4
Gramatura Tec.Pl.Malhas	ABNT NBR 10591:2008	380 g/m²	5% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	Poliéster NE 11	2% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	1,30 MM	2% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Ribana retilínea 1x1	Não há
Det. Alt. Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0%	Largura/Comprimento 2% +/-

Tênis Escolar Runing Cadarço masculino dos numeros 18 ao 44



Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento.

1. **Cabedal**:
 - **Gáspea**: Tecido duplo (multifilamentos 2D) na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX (conforme foto ilustrativa) 100% poliéster 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura de 5,0mm pronto, proporcionando resistência e conforto ao calçar.
 - **Reforço da Gáspea**: constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza.
2. **Forro colarinho e Lingueta:**
 - **Forro**: confeccionado em tecido tipo elanca na cor Azul celeste pantone 17 -4435 TPX (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé.
3. **Espuma:**
 - **Espuma**: constituído em PU de no mínimo de 12 mm de espessura.
4. **Contraforte:**
 - **Contraforte**: constituído em resina de polietileno e poliuretano de no min. 1,0mm de espessura, para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no caminhar do usuário.
5. **Biqueira e Traseira:**

- **Biqueira e Traseira**: em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX (conforme foto ilustrativa).

6. **Apliques:**

 - **Apliques**: laterais e vista do fechamento, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias nas cores: na cor Prata e Azul celeste pantone 17 -4435 TPX (conforme foto ilustrativa).

7. **cadarços**

 - **Cadarços**: Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor Branco.

8. **Etiqueta Lingueta**

 - **Etiqueta**: Etiqueta da língua, constituída em transfer ou alta Frequência tipo indelével, em cristal de no min. 0,40mm como "NOME DO ORGÃO", em alta definição.

9. **Palmilha de Acabamento:**

 - **Palmilha**: confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor Preta, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.

Solado:

Solado composto por três partes, sola, soleta e decalque

1. **Sola**

 - **Composição**: Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX (conforme foto ilustrativa).

2. **Soleta**:

 - **Descrição**: Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul celeste pantone 17 -4435 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente

etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

Tabela de medidas dos calçados					
Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)
17	11,40 cm	27	17,80 cm	37	24,60 cm
18	12,00 cm	28	18,40 cm	38	25,20 cm
19	12,80 cm	29	19,20 cm	39	26,00 cm
20	13,60 cm	30	19,80 cm	40	26,60 cm
21	14,20 cm	31	20,40 cm	41	27,20 cm
22	14,80 cm	32	21,20 cm	42	27,90 cm
23	15,40 cm	33	22,0 cm	43	28,60 cm
24	16,00 cm	34	22,70 cm	44	29,30 cm
25	16,60 cm	35	23,30 cm		
26	17,20 cm	36	24,00 cm		

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ENSAIO / NORMA	**DESCRIÇÃO**
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Indice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Indice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
NYLON	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	100% PES
NYLON	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	5 mm min.
NYLON	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	450g/mt² minimo
NYLON	ABNT NBR 16322:2020	Determinação da migração do pigmento e/ou do corante entre materiais do cabedal	Classificação da Escala de Cinzas: Grau 5: excelente. Sem migração entre os materiais
NYLON	ABNT NBR 14188:2014	Determinação da adesão ao material do cabedal	10 N/10mm min.
NYLON	ABNT NBR 14552:2021	Determinaçao da resistencia a tração e alongamnto na ruptura	Direção A Espessura de 5,5 mm Tração de 140n/cm Alongamento 80% Direção B Espessura de 5,5 mm Tração de 90n/cm Alongamento 100% +/-5%
NYLON	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular à perfuração de agulhas	Resistência: 6,5 N/mm mín.
FORRO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	4 mm +/- 5%
FORRO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A – 5,0 N/mm Direção B – 7,0 N/mm +/- 5%
FORRO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Analise qualitativa e quantitativa de fibras	76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose +/- 1pt

SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/-5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistencia a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm 1,0pt +/-
SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m² +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
COURAÇA	ABNT NBR 14184	Determinação da espessura	0,6 mm +/-5%
COURAÇA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	400 g/m² +/-5%
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm Min.
PALMILHA	ABNT NBR 14454:2020	Determinação da dureza Shore A	40 Shore A Máx
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Densidade 0,4 g/gm³ +/-5%
ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 1.000.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	Policloreto de Vinila
ENTRESOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore max.

ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	500 mm³ +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A +/-5%
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15323	Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 90º	Força aplicada: 500 N min.
CALÇADO PRONTO	SATRA TM 144	Resistência ao deslizamento	Força aplicada: 400 N Seco depois úmido Úmido depois seco Seco: Media 0,50 mínimo Úmido: Media 0,35 mínimo
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 500.000 ciclos	SEM DANOS

Número de amostra nº34.